UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N° 002/2018 - Concead.

(REVOGADA P/PORTARIA CONCEAD Nº 003/2019 DE 29/07/2019)

Estabelece procedimentos e critérios para o credenciamento de docentes em disciplinas dos cursos vinculados ao Departamento de Educação Científica e Tecnológica, de que trata o Parágrafo Único, do Art. 3º, da Resolução nº 003/2016-CONSEPE.

O Presidente do Conselho de Centro - CONCEAD do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 6324/2018, e deliberação do Plenário da sessão ordinária do CONCEAD de 24/08/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - O credenciamento docente em disciplinas dos cursos vinculados ao Departamento de Educação Científica e Tecnológica, devem atender ao estabelecido nesta Resolução, ou aos critérios estabelecidos na Resolução 003/2016 – CONSEPE e suas alterações.

Art. 2º - O credenciamento docente, através de critérios específicos, é condicionado à satisfação de um dos seguintes requisitos:

I. Ter ministrado disciplina (s) em área afim, por no mínimo um período letivo, em curso de graduação ou pós-graduação.
II. Atender a no mínimo um (01) dos itens do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - O interessado deverá anexar ao processo a documentação que comprove o atendimento dos critérios estabelecidos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor em 24/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de agosto de 2018.

Prof. David Daniel e Silva

Presidente do CONCEAD

Anexo Único da Resolução CONCEAD Nº 002/2018 de 24/08/2018,
aprovada sessão ordinária do CONCEAD de 24/08/2018.

1 - Pesquisador vinculado a grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPQ, com pesquisa concluída ou em andamento em área afim a disciplina.

2 – Coordenador (a) de projeto de ensino, de pesquisa ou de programa/projeto/ação de extensão, em IES, em área afim a disciplina.

3 - Participante de projeto de ensino, de pesquisa ou de programa/projeto/ação de extensão, em IES, em área afim a disciplina.

4 – Orientador (a) de estágio curricular supervisionado ou de TCC, em IES, em área afim a disciplina.

5 – Orientador (a) de bolsista de iniciação científica, extensão ou de ensino, em IES, em área afim a disciplina.

6 – Orientador (a) de monografia de especialização, dissertação ou tese, em IES, em área afim a disciplina.

7 - Publicação em periódico com Qualis, em área afim a disciplina.

8 - Publicação de artigo ou resumo expandido em anais de evento científico regional, nacional ou internacional, em área afim a disciplina.

9 - Publicação de capítulo de livro, com corpo editorial, em área afim a disciplina.

10 - Publicação de livro, com corpo editorial, em área afim a disciplina.

11 - Experiência técnica ou artística, em área afim a disciplina.